

**PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DA ANÁLISE DA PROPOSTA**

**PROCESSO SEI nº: 6024.2026/00078562**

**SAS – PERUS**

**EDITAL nº: 106/SMADS/2026**

**TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- Centro para Crianças e Adolescentes- CCA Anhanguera**

**CAPACIDADE: 90 vagas**

A Comissão de Seleção designada no Edital nº 106/SMADS/2026 recebeu três propostas, apresentadas em até 13/07/2026 pelas Organizações da Sociedade Civil – OSC UNIÃO DOS MORADORES DO PARQUE ANHANGUERA – UMPA- CNPJ 55.224.877/0001-58, OSC Instituto Cidadão Brasileiro Participativo- ICIBAP CNPJ: 07.189.118/0001-59 – OSC Somar Associação de desenvolvimento Social- CNPJ: 32.704.477/0001-44 para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Centro para Crianças e Adolescentes – CCA Anhanguera para atuar na área de abrangência do Distrito Anhanguera. Em 16/07/2026, foi realizada a sessão pública na Supervisão de Assistência Social – SAS Perus, conforme consta em ata publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo de 09/06/2026.

Frente à análise da proposta apresentada esta Comissão concluiu o que segue:

A OSC União dos Moradores do Parque Anhanguera- UMPA apresentou a documentação de acordo com as exigências previstas no Edital de Chamamento Público, o Plano de Trabalho contemplou os itens constates no edital 106/SMADS/2026. descrição do objeto, Justificativa; descrição de metas, forma de cumprimento, metodologia; monitoramento e avaliação do serviço; sua relevância no território; trabalho socioeducativo com os usuários e famílias; demonstrou o conhecimento e capacidade de articulação com os serviço da rede socioassistencial local e política públicas setoriais, no âmbito territorial e a importância do trabalho em rede, bem como do exercício do controle social e da participação cidadã. A OSC desenvolve atividades no âmbito da Proteção Social Básica e Especial em parceria com a SMADS. Nesta perspectiva, demonstra vinculação da ação com as orientações do Plano Municipal de Assistência Social e diretrizes nacionais, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Plano de Assistência Social – PLAS/SP, Plano Nacional de Assistência Social - PNAS, Sistema Único de Assistência Social - SUAS, Tipificação Nacional, Portarias, Instrução Normativa nº002/SMADS/2024, e demais normas e orientações da pasta relativas à parceria.

O Plano de Trabalho contemplou a totalidade dos itens em consonância com a legislação em vigor e normas da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS pertinentes à tipificação do serviço, a previsão de receitas e despesas PRD apresentou os valores, de acordo com o previsto no Edital. Na proposta indica o imóvel, próprio municipal, com a cessão de área para OSC, do qual vem atendendo aos serviços da política de assistência Social em parceria com a SMADS a mais de duas décadas.

A OSC apresentou proposta com grau SATISFATÓRIO, em conformidade com a tipologia do serviço em questão, já executa o serviço de atendimento ao segmento proposto com qualidade e eficiência no imóvel situado a Rua Amadeo Caego Monteiro n 209 - Anhanguera. A OSC Não solicita verba de implantação.

A OSC Instituto Cidadão Brasileiro Participativo- ICIBAP o documento solicitado na sessão pública foi entregue na data estipulada. O Plano de Trabalho contemplou parcialmente os itens constantes no Edital 016/SMADS/2022, porém apresentou todos os documentos vencidos sendo eles: CEBAS, CNEAS, CENTS, CNDT, CND, CNPJ, CTM CNDTM e não apresentou matrícula / credenciamento em SMADS, não apresentou o protocolo do COMAS que também estava vencido. Não apresentou conhecimento dos territórios de Perus e Anhanguera. divergência de entendimento quanto ao item 03-Descrição da realidade objeto da parceria, pois descreve informações e dados estatístico relacionados a subprefeitura de Pirituba e Jaraguá. A Planilha de custeio do serviço- Previsão de receitas e despesas não foi preenchida.

Tendo em vista os apontamentos supracitados, em sua maioria constantes de itens não passíveis de solicitação de esclarecimentos e/ou alterações no Plano de trabalho apresentado, solicitou verba de

implantação no valor R\$ 30.000,00. Foram solicitados documentos na sessão pública e não foram entregues no prazo estipulado. Esta comissão julga a proposta da OSC Instituto Cidadão Brasileiro Participativo-ICIBAP com grau INSATISFATÓRIO.

Em relação á OSC Somar Associação de desenvolvimento Social os documentos solicitados em sessão pública foram entregues na data estipulada. O plano de trabalho contemplou os itens constantes no edital 106/SMADS/2026, organização não possui matrícula /credenciamento em SMADS, apresenta parceria com a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, com os projetos cozinha -escola, cidade solidária com distribuição de cestas básicas, com Estado programa viva leite e o projeto resgatando a infância. Na Descrição da realidade objeto da parceria apresenta dados de estatística da região de Perus/Anhanguera. Quanto a descrição dos recursos humanos foi apresentada o quadro de o RH porem sem os valores de despesas. Não apresentou a Previsão de receitas e despesas -PRD preenchida. Solicita verba de implantação no valor de R\$ 5.000,00. Diante do apresentado, esta comissão julga a proposta da OSC Somar Associação de Desenvolvimento Social com grau INSATISFATÓRIO.

A comisso de seleção se manifesta quanto a proposta apresentada pela OSC UNIÃO DOS MORADORES DO PARQUE ANHANGUERA contém mérito, em conformidade com a modalidade de parceria adotada e atende aos requisitos demonstrando: I – identidade e a reciprocidade de interesses das partes na realização, em mútua cooperação, do termo de colaboração; II – viabilidade de sua execução; III – verificação da previsão de receitas e despesas previstas no Plano de Trabalho; IV - descrição dos meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, tal como normatiza as Portarias e Instruções Normativas vigentes, a OSC não solicitou verba de implantação.

Neste sentido, concluímos que a proposta da OSC UNIÃO DOS MORADORES DO PARQUE ANHANGUERA com **GRAU SATISFATÓRIO DE ADEQUAÇÃO**, pois o Plano de Trabalho está em conformidade com a legislação em vigor, às normas da Pasta pertinentes à Tipificação e a Política Nacional de Assistência Social.

São Paulo, 23 de JULHO de 2026.

Vanessa Solange Gimenes RF 787.787.1 (Presidente)  
Nelly Youssif Miotto RF: 670.711.4 Titular da Comissão de Seleção  
Alairse Garcia Girardi RF: 537.439.1 Titular da Comissão de Seleção  
Celso Seidi Shimabukuro RF: 930.015.1 suplente.